

**LEI Nº 1059/2024**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE 05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2024
05.001.10.301.0007.1.104.4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM RECURSOS FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	UNIDADE	5518	R\$ 106.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 106.000,00</b>

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1009/2023 de 25 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.104**

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS SAÚDE				
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras às entidades prestadoras de serviço de saúde;				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM RECURSOS FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024	VEÍCULO	UNIDADE	1	R\$ 106.000,00

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei Municipal 1035/2023) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 106.000,00** (cento e seis mil reais).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.104**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
---------------	-------	---------	--------	------------	----------	-------------------	------------------	-------	-------



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ									
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	301	0007				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM RECURSOS FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024	05	001	10	301	0007	1.104	4.4.90.52.00.00	05518	R\$ 106.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 106.000,00

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no **R\$ 106.000,00** (cento e seis mil reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.08.00	5518	TRANSF. ESTADUAL DE RECURSOS AO PROVIGIA - RESOLUÇÃO SESA 516/2024	R\$ 100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00	5518	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F5518	R\$ 6.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 106.000,00

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 03 de outubro de 2024.

Alexandre Donato  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 1059/2024**

**LEI Nº 1059/2024**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

<b>ORGÃO 05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>UNIDADE 05.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>TIPO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>	<b>METAS 2024</b>
<b>NATUREZA DESPESA</b>						
05.001.10.301.0007.1.104. 4.4.90.52.00.00	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM RECURSOS FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	UNIDADE	5518	RS 106.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 106.000,00</b>

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1009/2023 de 25 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024, fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.104**

<b>PROGRAMA</b>	<b>PROGRAMA MAIS SAÚDE</b>					
<b>OBJETIVO</b>	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;					
<b>TIPO</b>	<b>AÇÃO/ PRODUTO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR RS</b>	
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM RECURSOS FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024	VEÍCULO	UNIDADE	1	RS 106.000,00	

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento - Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei Municipal1035/2023) um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 106.000,00** (cento e seis mil reais).

**Parágrafo único** - Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.104**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
<b>PROGRAMA MAIS SAÚDE</b>	05	001	10	301	0007				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM RECURSOS FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024	05	001	10	301	0007	1.104	4.4.90.52.00.00	05518	RS 106.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>RS 106.000,00</b>

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no **RS 106.000,00** (cento e seis mil reais) conforme abaixo:

**Provável excesso de arrecadação:**

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.08.00	5518	TRANSF. ESTADUAL DE RECURSOS AO PROVIGIA - RESOLUÇÃO SESA 516/2024	RS 100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00	5518	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F5518	RS 6.000,00
<b>TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO</b>			<b>RS 106.000,00</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

